

PROJETO DE LEI N° 68/2013

*Denomina Logradouro Público
“Rua Hugo Gonçalves de Souza”*

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Hugo Gonçalves de Souza** o logradouro público (Rua 05) localizado no Recanto das Peixotas / Bairro Garcias, zona 10, setor 03, que tem seu início na Rua 04, passa pelas quadras 39 e 41, Rua 02, quadra 40, Rua 01 e termina na Quadra 39, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Saae, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Agosto de 2013.

Gilberto Emanuel Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Hugo Gonçalves de Souza nasceu na Fazenda das Peixotas, em Itaúna – MG, filho de Godofredo Gonçalves de Souza e Ivolina Gonçalves de Souza.

Desde novo, ajudou o pai na fazenda, e com a morte do pai, passou a gerenciar a fazenda até os irmãos mais novos se formarem.

Exímio cavaleiro e fazendeiro convicto, Hugo foi um dos fundadores do Sindicato Rural de Itaúna.

Hugo era casado com Osmária Benfica de Aguiar, e faleceu no dia 29 de dezembro de 1999, aos 77 anos.

Conto com o apoio dos colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 06 de agosto de 2013.

Gilberto Emanuel Silva
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome:

Hugo Gonçalves de Souza

Naturalidade:

Itaúna - MG

Data de nascimento:

1922

Data de Falecimento:

29 de dezembro de 1999

Filiação:

Godofredo Gonçalves de Souza e Ivolina Gonçalves de Souza

Esposa:

Osmária Benfica de Aguiar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 07 de agosto de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 68/2013**, que “*Denomina Logradouro Público Rua Hugo Gonçalves de Souza*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto denomina logradouro Público visando homenagear um ilustre cidadão itaunense.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2013.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes

Membro

Nilzon Borges Ferreira

Membro